



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CFM Nº 89, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme ata da reunião da Comissão de Desenvolvimento Funcional conceder progressão aos servidores que passam de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior: Cargos: Oficial Administrativo: Leandro Albert – Nível III, padrão B. Motoristas: José Reginaldo de Lima e Jésus Alberto dos Santos – Nível III, padrão B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de maio de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente